



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 17 /12

Processo Administrativo n.º 11/60/1.992

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Dr. Roberto Telles Sampaio

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. ROBERTO TELLES SAMPAIO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 27, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	QUADRO CORTIÇA 60x40 SOUZA MADEIRA	01	24,90
02	QUADRO CORTIÇA 40x30 SOUZA LX	02	51,80
03	QUADRO CORTIÇA 50x70 SOUZA	01	43,50
04	QUADRO CORTIÇA 1,20x90 SOUZA	01	86,50
05	BALANÇO SAPO XALINGO	02	216,00
06	GLOBO TERRESTRE (*)	01	59,00
07	BANDINHA RITMICA 20 PEÇAS (*)	01	290,00
08	DATA SHOW LG M-325	01	2.280,00
09	TELA DE PROJEÇÃO 2,10X2,30 TESS	01	580,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

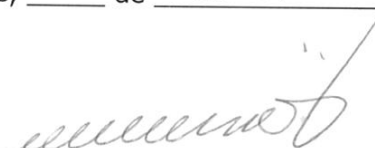
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.631,70 (Três mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 27, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de abril de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. ROBERTO TELLES SAMPAIO

Representante Legal: 

RG nº 20.777.585

CPF nº 155.741.088-79

Gesiane Fajarda Bernardes Santos
Diretora Educacional
Matr. 100.770-1